



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Lei nº 476/2007

LEI N.º 476 DE 28 de junho de 2007

DENOMINA-SE “FRANCISCO MENDES MOREIRA”
O CONJUNTO HABITACIONAL QUE INDICA.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “**FRANCISCO MENDES MOREIRA**” o conjunto Habitacional a ser construído através da COHAB-MG, ao lado do Conjunto habitacional “**JOAQUIM GONÇALVES CRUZEIRO**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nesta se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 28 de junho de 2007.

JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal